

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

PREGAO ELETRONICO 9/2023-049-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

VENCEDORES: **A. A. R. CARDOSO LTDA;** CNPJ 21.953.157/0001-01, VALOR TOTAL R\$ 2.040.936,37; **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA;** CNPJ 47.270.248/0001-36, VALOR TOTAL R\$ 200.336,31; **IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA;** CNPJ 08.870.944/0001-21, VALOR TOTAL R\$ 1.906.642,40.

Vigência: 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9DC4B79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/05/2024. Edição 3494. Código Identificador: D2396419. Onde se lê “abertura: 24/05/2024 às 10:00hs.” Leia-se “abertura: 27/05/2024 às 10:00hs.”

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:788F837A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/RETIFICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240259, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial com fornecimento de mão de obra, objetivando atender aos serviços essenciais desenvolvidos pela prefeitura municipal de Mãe do Rio-PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **D S B Construtora LTDA,** CNPJ nº45.803.370/0001-03. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Valor total R\$1.380.741,12. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00011-PE/SRP-PMMR.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 015/2024-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, 22/05/2024. Na página nº31, da Edição nº3502, Ano XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
Onde se lê: Abertura: 03/06/2024. Às 08h30.
Leia-se: Abertura: 05/06/2024. Às 08h30.
JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FCD8AC39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 443, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 405, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para assegurar a adesão às atas de registro de preços firmadas sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante sua vigência.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá:

Considerando a consulta formulada pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, sobre a possibilidade ou não de adesão, a partir de 2024, a atas de registro de preços licitadas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, revogadas pela Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do

Pará (TCMPA) aprovou o voto-resposta da Conselheira Mara Lúcia, a qual

considerou que, desde que a ata esteja vigente e o procedimento de adesão

observe os critérios previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), é

legítima a adesão pelo ente municipal à ata de registro de preços, licitada com

esteio na Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou na Lei Federal nº 10.520, de 2002,

mesmo após o marco temporal previsto no art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de

2021.

Art. 1º O Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, passa a vigorar com

as seguintes alterações:

“Art. 31-A É assegurado aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, excepcionalmente, aderir às atas de registro de preços firmadas sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante sua vigência, desde que inexistir ata de registro de preços regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, com objeto similar e possibilidade de adesão.

Parágrafo único. A inexistência de ata de registro de preço regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser certificada por meio de consulta do Portal Nacional de Compras Públicas, quando da formalização do Termo de Referência.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá